



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Governo, representado neste ato pelo Sr.º Roberto Andrade Moreira, Secretário Municipal de Governo – SEGOV, nomeado pela Portaria n.º 016/2021 –GP, resolve formalizar a seguinte contratação por meio de Dispensa de Licitação – Art. 24 da Lei n 8.666/93, amparada pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93 e demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Estudos Geotécnicos e Topográficos, Estudos Ambientais (consultoria para emissão de licença prévia), Plano Diretor, Plano Básico de Zona de Proteção (PBZPA), Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, visando subsidiar o processo de instalação do aeroporto do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.1 ESCOPO

1.1.1. ESTUDOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS:

1. Realização de serviços preliminares de Topografia e Sondagens Geotécnicas.

1.1.2. ESTUDOS AMBIENTAIS:

1. CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LP)

1.1.3. PLANO DIRETOR, PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO (PBZPA) E PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PBZR):

1. Plano Diretor, contendo:

- a. Relatório Técnico;
- b. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto.

2. Planos de Zona de Proteção, contendo:

- a. Ficha Informativa de Aeródromos;
- b. Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



- c. Elevações do(s) Perfil(is) Longitudinal(is);
- d. Ficha de Informações Topográficas.

3. Plano Básico de Zoneamento de Ruído, contendo:

- a. Relatório Técnico;
- b. Prancha com a planta do PBZR e dados considerados

1.1.4. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA para subsidiar o processo de instalação do aeroporto:

1. Estudo de Mercado

- 1. Avaliação da demanda;
- 2. Análise de benchmarking;

2. Estudos de Engenharia e Afins

- 1. Inventário das condições existentes;
- 2. Desenvolvimento do sítio aeroportuário;
- 3. Estimativa de custos de investimento (CAPEX);

3. Avaliação Econômico-Financeira

- 1. Análise de contratos vigentes;
- 2. Estimativas de receitas (tarifárias e não tarifárias);
- 3. Análise de benchmarking e modelo de negócios;
- 4. Estimativa de custos de operação (OPEX);
- 5. Análise econômico-financeira

1.2 NÃO ESCOPO

1.2.1. ESTUDOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS:

- a. Elaboração de projetos e estudos;
- b. Determinação de PCN;
- c. Levantamentos cadastrais das redes de infraestrutura e quaisquer outros que não sejam os citados no escopo.

1.2.2. ESTUDOS AMBIENTAIS:

- a. Consultoria para emissão das Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO);



- b. Protocolo de documentos e processos in loco (o cliente deverá fazê-lo sempre que for in loco);
- c. Ações relacionadas à operação do aeroporto;
- d. Responsabilidade por processos de desapropriação, ligados ou não às questões ambientais locais;
- e. Quaisquer demandas fora do escopo direto das condicionantes das licenças ambientais necessárias (Ex.: solicitações de Ministério Público, Prefeitura, dentre outros);
- f. Elaboração de estudos ambientais complementares nas etapas de Licença Prévia, de Instalação e Operação, excetuando o RCA/PCA, que possam ser solicitados pelo órgão ambiental;
- g. Atendimento das Condicionantes da Licença Prévia, de Instalação e Operação;
- h. Pagamento de taxas de quaisquer naturezas.

1.2.3. PLANO DIRETOR, PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO (PBZPA) E PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PBZR):

- a. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (necessário para aeroportos com mais de 7000 movimentos/ano);
- b. Plano Básico de Zona de Proteção aos Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA), pois não há equipamentos de auxílios à navegação aérea instalados.

1.2.4. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

- a. Soluções técnicas a serem empregadas em possíveis empreendimentos no sítio aeroportuário – não fazem parte do escopo: soluções técnicas, métodos construtivos, quantitativos de serviços a realizar e de materiais e equipamentos a incorporar;
- b. Prospecções Comerciais.

2 – JUSTIFICATIVA

O aeroporto, como uma das principais infraestruturas de transporte, tem impacto direto sobre a eficiência econômica das regiões, ao prover agilidade e possibilitar o transporte aéreo de curta e longa distância. Além disso, a própria existência do aeroporto em si representa um instrumento de desenvolvimento socioeconômico, cada unidade monetária introduzida na economia pelo aeroporto, faz com que duas a cinco unidades adicionais de despesas de capital sejam introduzidas nas atividades produtivas do mercado.

Os aeroportos hoje em dia são muito mais que infraestruturas para a aviação; tornaram-se empreendimentos multimodais e multifuncionais, gerando considerável desenvolvimento comercial dentro e além de seus limites. Claro está que o aeroporto não encerra sua influência em seu



perímetro; abrange extensões territoriais proporcionais à sua importância para a rede de transporte aéreo mundial e por vezes excede os limites territoriais de algumas nações.

Um sistema aeroportuário normalmente não corresponde a uma única cidade central, mas a uma situação territorial diferente. Dentro de áreas metropolitanas policêntricas ou de macro-regiões econômicas que incluem vários centros urbanos, os aeroportos estão se convertendo em um “bem comum” para várias cidades ou regiões.

Porém, como citado anteriormente, as ondas de desenvolvimento e inovação provocadas pela implantação de um aeroporto não ocorrem automaticamente, mas sim induzidas pelos planejadores e gestores aeroportuários. Essa indução é resultado de um projeto bem definido de desenvolvimento regional, de captação das potencialidades econômicas locais e do entendimento do papel e da importância de cada aeroporto especificamente.

Com

Com intuito de implantar o aeroporto no município de Canaã dos Carajás e criar um novo cenário social e econômico, voltado para a eficiência e a redução de custos pelas empresas do município de e Estados, a fim de que aquelas aumentem suas margens de lucro e este se veja liberado para os investimentos prioritários de atendimento e cuidado com a população, exige infraestrutura moderna e capaz de apoiar as atividades produtivas faz-se necessário a realização Estudos Geotécnicos e Topográficos e de viabilidades Técnicas e Econômicas para subsidiar tal implantação.

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO é uma empresa pública nacional criada pela Lei Nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972. Que tem competência para realização dos serviços em epígrafe já que estão entre as três maiores operadoras aeroportuárias do mundo e opera atualmente 49 aeroportos espalhados pelo Brasil, sendo que destes, 43 são de outorga própria da empresa, além de possuir contratos de prestação de serviços com mais 7 aeroportos, inclusive Sorriso. É sócia ainda, com 49% de participação, dos principais aeroportos brasileiros que passaram para a gestão privada, como os de Brasília (DF), Guarulhos e Viracopos (SP), Confins (MG) e Galeão (RJ). São mais de 27 milhões de passageiros transportados por ano, o que a coloca em posição de destaque no cenário da aviação nacional. Os aeroportos da Rede Infraero são considerados verdadeiros centros de negócios e abrigam as mais diversas atividades econômicas, desde o varejo, a alimentação e a mídia aeroportuária, até empreendimentos externos como hotéis, hangares, centros de convenções e estacionamentos de veículos.

3-AMPARO LEGAL.

3.1- A presente contratação ampara-se legalmente no artigo, inciso XIII, da Lei Federal 8.666. Lei Geral de Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII- Na Contratação de intuição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.



4 - LOCAL E PRAZOS PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 O local de execução será na Zona Urbana e Rural do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

4.2 O prazo para entrega dos serviços será em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme estabelecido no cronograma, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contrato ente designando.

Fica designado Sr. Adam Carlos Silva de Amorim CPF nº 013.963.843-16, cargo/função: Assessor Especial I, nomeado pela portaria nº 626/2021-GP, para acompanhar e fiscalizar o contrato oriundo desta solicitação de contratação.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

6.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

7.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

8 - DA GARANTIA



8.1. Todos os serviços prestados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



9 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

9.1. Os serviços a serem fornecidos deverão ser boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

9.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos serviços a serem prestados.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.



11.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12-DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução dos serviços é de R\$1.229.197,98 (Um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

12.2 Preços obtidos através de cotação em empresa especializada na execução do referido objeto, sendo: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO (CNPJ nº 00.352.294/0001-10), nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta da Secretaria Municipal de Governo nas seguintes dotações orçamentarias exercício 2022.

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1003 – Secretaria Municipal de Governo

PROJETO ATIVIDADE: 15 451 1373 1.013 – Implantar o Programa Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05-Serviços Técnicos Profissionais.

FONTE: 1708 CFEM R\$1.229.197,98 (Um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



- 14.1. O pagamento será efetuado conforme Cronograma de execução e atestado pelo fiscal do contrato.
- 14.2. O pagamento será efetuado em até 20 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se esta não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ROBERTO ANDRADE
MOREIRA:540729996
87

Assinado de forma digital por
ROBERTO ANDRADE
MOREIRA:54072999687
Dados: 2022.04.07 11:14:06 -03'00'

Roberto Andrade Moreira
Secretário Municipal Governo
Portaria n.º 016/2021- GP